Manda S. M. o Imperador pela Sec.ª de Estado dos Nego.s Estr.os remetter aos Min.os e S. de Est.o dos Negocios da Faz.da o Escripto da Copia inclusa do Consul Geral de S. M. B., para que possa se passarem as convenientes ordens a fim de que devemos viveres do seu dos navios de guerra da sua Nação possam, como outr'ora, ser embarcados no Caes do Arsenal, com embargo de qualquer prohibição anterior a este respeito: E o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem que referido Ministro Sec.º de Estado tendo na devida consideração o direito de reciprocidade ponderado pelo mesmo Consul, bem como a promessa que dir já lhe foi feita pelo passado Ministerio, haja de expedir as ordens requeridas, não havendo inconveniente de que deva ser informado o mencionado Consul Geral por esta Repartição.

Paço 26 de Xbro 1823